



---

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA (SC)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2016

O Prefeito Municipal de **Nova Itaberaba**, Estado de Santa Catarina, **Sr. Antonio Domingos Ferrarini**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a seleção de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, Lei Municipal n.º 540/2003, Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Complementar Municipal n.º 1.099/2016 e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 260/2016**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)** [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

2.3 - Os candidatos que desejarem inscrever-se aos cargos/funções de **Professor de Educação Infantil – Habilitado e Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Habilitado** poderão optar por apenas um dos cargos ou acumular a opção para ambos os cargos na mesma inscrição.

2.3.1 - Os candidatos **Habilitados** poderão inscrever-se cumulando os cargos/funções de **Professor de Educação Infantil – Habilitado e Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Habilitado** conforme abaixo:

<b>HABILITADO</b>	
<b>Opção 1</b>	Professor de Educação Infantil – Habilitado
<b>Opção 2</b>	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - Habilitado

2.3.2 - Os candidatos que optarem por inscrever-se em dois cargos deverão seguir a ordem de opção descritas acima: **Opção 1 – Professor de Educação Infantil – Habilitado e Opção 2 – Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Habilitado.**

2.3.3 - Não será admitida a inscrição de candidato que possua como primeira e segunda opção o mesmo cargo/função. Caso isso ocorra, será excluída a segunda opção escolhida pelo candidato.

2.3.4 - Não serão admitidos cargos/funções diversos dos determinados no item 2.3 do presente Edital. Caso isso ocorra, será excluída a segunda opção escolhida pelo candidato.

**2.4 - Os demais candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes cargos/funções:**

<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>						
---	--	--	--	--	--	--

<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Tipo de Prova</b>
	Estagiária(o) Nível Médio	01	20 h.	Cursando Ensino Médio – 2º ou 3º Ano	372,00	Escrita Objetiva

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Tipo de Prova</b>
	Estagiária(o) Nível Superior	01	30 h.	Cursando Ensino Superior na Área da Educação	662,00	Escrita Objetiva
	Professor (Atividades Sócio-Educativas)	01	40 h.	Diploma de Nível Superior com Graduação em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	2.261,33	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Artes – Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior Licenciatura em Artes	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Artes – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Artes	808,22	Escrita Objetiva
Professor de Educação Física – Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior Licenciatura em Educação Física	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

Professor de Educação Física – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Educação Física	808,22	Escrita Objetiva
Professor de Educação Infantil – Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior com Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Pedagogia	808,22	Escrita Objetiva
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior com Graduação em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Pedagogia	808,22	Escrita Objetiva
Professor de Informática - Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior Licenciatura em Informática, Nível Superior em Pedagogia ou Outras Áreas da Educação com Especialização em Ciências da Computação, Informática ou Tecnologias da Educação	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Informática – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Nível Superior na Área da Educação	808,22	Escrita Objetiva
Professor de Língua Estrangeira – Inglês – Habilitado	01	20 h.	Diploma de Nível Superior Licenciatura em Letras – Português/Inglês	1.130,67	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira – Inglês – Não Habilitado	-	20 h.	Cursando Letras – Português/Inglês	808,22	Escrita Objetiva

### 3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinados cargos/funções, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)** [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **16 de janeiro de 2017**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.



#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.1.1 - **Por vedação do próprio sistema de inscrição on-line, cada candidato poderá participar deste Processo Seletivo com apenas uma inscrição.**

4.1.2 - **Os candidatos que desejarem inscrever-se aos cargos/funções de Professor de Educação Infantil – Habilitado e Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - Habilitado poderão optar por apenas um dos cargo/funções ou acumular a opção para ambos os cargos/funções na mesma inscrição.**

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Processo Seletivo do **Município de Nova Itaberaba (SC)**;

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o Comprovante de Inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário do Banco do Brasil até o dia **11 de janeiro de 2017**.

4.2.6 - **O Boleto Bancário deverá ser pago somente no dia posterior a data do seu processamento.**

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como **doadores de sangue** deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **26 de dezembro de 2016**.

**4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.**

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósito em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Nova Itaberaba (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Estagiária(o) Nível Médio e Estagiária(o) Nível Superior	R\$ 40,00
Demais cargos/funções	R\$ 100,00

**4.10.1 - O candidato inscrito em dois cargos/funções pagará somente uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).**

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **16 de janeiro de 2017**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **17 e 18 de janeiro de 2017**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

4.13.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **19 de janeiro de 2017**.

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br) no dia **16 de janeiro de 2017**.

4.15.3 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **17 e 18 de janeiro de 2017**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

4.16 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **19 de janeiro de 2017**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.



4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## 5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **26 de dezembro de 2016**, procedendo da seguinte forma:

- Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
- Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito);
- Anexar o comprovante das doações;
- Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.1 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 26 de dezembro de 2016 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Anita Garibaldi, n.º 303, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

5.2.2 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.3 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de dezembro de 2016**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 11 de janeiro de 2017, sob pena de indeferimento da inscrição**.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

## 6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **22 de janeiro de 2017** das **09h00min às 12h00min** no Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba, sito à Rua José Marocco, s/n.º, Centro, no **Município de Nova Itaberaba (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.3.1 - Para os cargos/funções de **Professor (Atividades Sócio-Educativas), Professor de Artes - Habilitado, Professor de Educação Física - Habilitado, Professor de Educação Infantil - Habilitado, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - Habilitado, Professor de Informática – Habilitado e Professor de Língua Estrangeira – Inglês - Habilitado**, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>

6.3.2 - Para os demais cargos/funções a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

6.3.3 - O candidato que optar pela inscrição em dois cargos/funções, além de responder à 05 questões de Língua Portuguesa e à 05 questões de Conhecimentos Gerais, responderá a 20 questões de conhecimentos específicos, sendo 10 questões correspondentes a cada cargo/função, totalizando 30 questões.

6.3.3.1 - No dia da prova escrita/objetiva, o candidato inscrito sob essa condição receberá todas as demais orientações necessárias, por intermédio do Fiscal de Sala, não havendo acréscimo no tempo de realização da prova em função do maior número de questões a serem respondidas.

6.3.3.2 - O sistema de cômputo da Nota Final do candidato inscrito em duas áreas de atuação é aquele constante no Capítulo 10 do presente Edital.

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **eliminado do certame**.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.



6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.3 - **O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, **somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.**

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

**6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:**

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunha no verso dos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **23 de janeiro de 2017**, no site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no da empresa contratada [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br).

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **24 e 25 de janeiro de 2017**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital, em especial ao item 9.2.

6.15 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;**





- b) não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) E DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Concurso, Número da Inscrição, Data de Nascimento, as respostas do Caderno de Questões e assinatura.

**7.2.1 - O candidato inscrito em dois cargos/funções receberá dois Cartões Resposta, devendo transcrever as respostas do Caderno de Questões de acordo com o cargo/função descrito no corpo do Cartão Resposta.**

**7.2.2 - Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.**

7.2.3 - O candidato deverá preencher no **Cartão Resposta** seu número de inscrição, conforme exemplo abaixo:

Nº Inscrição: 00036 (exemplo de nº de inscrição)

INSCRIÇÃO											
■	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
■	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
■	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
■	■	0	1	2	■	4	5	6	7	8	9
■	■	0	1	2	3	4	5	■	7	8	9

7.2.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

■	1	A	B	C	D	■
■	2	A	B	C	■	E
■	3	■	B	C	D	E
■	4	A	B	■	D	E

7.2.5 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.6 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de



marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

**7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.**

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br), bem como no site [www.alternativeconcursos.com.br](http://www.alternativeconcursos.com.br), no dia **23 de janeiro de 2017**.

## 8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de **Professor (Atividades Sócio-Educativas), Professor de Artes - Habilitado, Professor de Educação Física - Habilitado, Professor de Educação Infantil - Habilitado, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - Habilitado, Professor de Informática – Habilitado e Professor de Língua Estrangeira – Inglês - Habilitado**.

8.2 - Os pontos serão contados apenas para efeito de classificação.

8.3 - Os títulos deverão ser enviados em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o **Anexo V** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Anita Garibaldi, n.º 303, Sala 02 – Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

**8.3.1 – Os candidatos inscritos em dois cargos/funções deverão encaminhar os títulos relativos a cada cargo/função separadamente. Para isso, deverão preencher o formulário previsto no Anexo V do presente Edital para cada cargo/função anexando seus respectivos títulos.**

8.4 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) <b>Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização relacionados diretamente à área da Educação</b> (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos que antecederam a abertura do presente Edital.	0,50



**Graduação em nível superior é pré-requisito  
ao cargo/função, não contará pontos.**

<b>b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização</b>	<b>1,00</b>
<b>b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Mestrado</b>	<b>1,50</b>
<b>b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Doutorado</b>	<b>2,00</b>

**8.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” somente poderão ser pontuados uma única vez.**

**8.4.2 - Os títulos previstos na alínea “a” somente serão pontuados se prescreverem expressamente a carga horária.**

**8.4.3 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.**

**8.4.4 - Não serão pontuados os títulos que vierem desacompanhados do Anexo V - Formulário de Títulos.**

8.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Nível de Especialização, Pós-Graduação em Nível de Mestrado ou Pós-graduação em Nível de Doutorado), desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3 deste Edital.

8.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

8.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**8.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos classificados.**

8.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:



- 9.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;
- 9.1.2 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
- 9.1.3 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;
- 9.1.4 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões escritas/objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
- 9.1.5 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;
- 9.1.6 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

- 9.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), nos prazos editalícios;
- 9.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;
- 9.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

## 10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Professor (Atividades Sócio-Educativas), Professor de Artes - Habilitado, Professor de Educação Física - Habilitado, Professor de Educação Infantil - Habilitado, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - Habilitado, Professor de Informática – Habilitado e Professor de Língua Estrangeira – Inglês - Habilitado**, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita Objetiva} + \text{Pontuação Títulos}$$



10.1.1 - Serão considerados aprovados nos cargos previstos no item 10.1 todos os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

10.1.2 - A nota final do candidato inscrito em dois cargos/funções será calculada pela aplicação da fórmula prescrita no item 10.1 para cada cargo/função separadamente, tendo em vista que tratam-se de classificações distintas.

10.2 - Para atribuição da nota final aos demais cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

10.2.1 - Serão considerados aprovados nos cargos previstos no item 10.2 todos os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

10.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

10.3.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## 11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2 - Ao **Município de Nova Itaberaba (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

## 12 - DO PROVIMENTO

12.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- 12.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 12.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 12.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



- 12.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;  
12.1.5 - Idade mínima de 18 anos;  
12.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;  
12.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;  
12.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;  
12.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;  
12.1.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
12.1.11 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

12.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de Nova Itaberaba (SC)**.

**12.4 - O candidato classificado no Processo Seletivo que for convocado para assumir a vaga e não aceitá-la ou não manifestar-se no prazo previsto em Edital de Convocação, perderá o direito a vaga, no entanto poderá ser convocado em futuras chamadas.**

**12.4.1 - Primeiramente serão convocados os candidatos Habilitados e esgotando-se estes, passarão a ser convocados os candidatos Não Habilitados.**

### 13 - CRONOGRAMA

13.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	11 de janeiro de 2017
3. Período de envio dos títulos	12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	12 a 26 de dezembro de 2016
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	30 de dezembro de 2016
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	30 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017
7. Publicação da homologação das inscrições	16 de janeiro de 2017
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	16 de janeiro de 2017
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e indeferimento dos pedidos de condições especiais	17 e 18 de janeiro de 2017
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos	19 de janeiro de 2017



recursos	
11. Divulgação do Ensalamento dos candidatos	19 de janeiro de 2017
<b>12. Prova escrita/objetiva</b>	<b>22 de janeiro de 2017</b>
13. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	23 de janeiro de 2017
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas objetivas	24 e 25 de janeiro de 2017
15. Divulgação do Gabarito Definitivo	27 de janeiro de 2017
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	27 de janeiro de 2017
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	30 e 31 de janeiro de 2017
<b>18. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>03 de fevereiro de 2017</b>

13.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e da empresa **Alternative Concursos**.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme as normas de Direito Administrativo.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao **Município de Nova Itaberaba (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame.

14.4 - Fazem parte deste Edital:

14.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

14.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;

14.4.3 - Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

14.4.4 - Anexo IV - Formulário de Recurso;

14.4.5 - Anexo V - Formulário de Títulos;

14.4.6 - Anexo VI - Cronograma.

14.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Itaberaba (SC), 09 de dezembro de 2016.

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

*Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

**SANDRA MARIA CIVA**  
Presidente da Comissão